



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.114, DE 20 DE JULHO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a
 firmar convênio com a Comunidade
 Evangélica de Campo do Meio.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a
 Comunidade Evangélica de Campo do Meio, para a realização da X Festa da Bergamota
 no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais).


Art. 2º As despesas decorrentes com o presente convênio correrão a
 conta da dotação orçamentária 09.08.13.392.0150.2917.3.3.50.43.00.00.00.00-484.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de
 julho de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.

~~PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.~~


 ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES